



CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E PROGRAMA DE INTEGRIDADE
GRUPO HCI
Rev. 5.0 – 2026

O Grupo HCI – H.C.I. Hidráulica Conexões Industriais Ltda. conduz suas atividades com base em princípios de ética, integridade, transparência, responsabilidade e respeito às pessoas. Esses princípios refletem o compromisso da organização com uma atuação íntegra, sustentável e alinhada às boas práticas de governança corporativa.

Este Código de Ética, Conduta e Programa de Integridade reafirma a importância de manter elevados padrões de conduta em todas as relações institucionais, comerciais e profissionais, fortalecendo a confiança entre colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, comunidade e demais partes interessadas.

O Programa de Integridade do Grupo HCI compreende o conjunto de políticas, procedimentos e mecanismos voltados à prevenção, detecção e remediação de irregularidades, incluindo o presente Código de Ética, o Canal de Denúncias e a atuação do Comitê de Ética.

Este Código estabelece os princípios e diretrizes que orientam a atuação do Grupo HCI, contribuindo para a prevenção de desvios de conduta, conflitos de interesse, práticas ilícitas e situações que possam comprometer a reputação, a conformidade e a sustentabilidade dos negócios.

Nossa Missão

Atuar com qualidade, excelência, competitividade e inovação, atendendo de forma eficaz às demandas dos mercados nacional e internacional, agregando valor à cadeia de negócios e incorporando soluções sustentáveis que promovam o equilíbrio entre desempenho econômico, responsabilidade socioambiental e boas práticas de governança.

Nossa Visão

Consolidar o Grupo HCI como referência em soluções integradas para condução de fluidos, fabricação e fornecimento de materiais industriais, no Brasil e no exterior, fortalecendo o relacionamento com clientes por meio de soluções personalizadas, excelência operacional e evolução contínua rumo a uma atuação cada vez mais sustentável, ética e responsável.

Nossos Valores

Excelência Operacional

- Qualidade
- Eficiência
- Foco em resultados
- Melhoria contínua





Conduta e Governança

- Integridade
- Transparência
- Comprometimento
- Ética

Pessoas e Sustentabilidade

- Valorização das pessoas
- Inovação
- Responsabilidade social e ambiental
- Colaboração
- Saúde e segurança das pessoas

Aplicabilidade e Objetivos

Este Código aplica-se a sócios, administradores, colaboradores, estagiários, aprendizes, terceiros, prestadores de serviços e demais profissionais que atuem em nome do Grupo HCI, bem como, no que couber, às suas controladas, coligadas, subsidiárias e demais operações no Brasil e no exterior.

Clientes, fornecedores, parceiros comerciais e demais partes interessadas devem conhecer e respeitar os princípios aqui estabelecidos sempre que mantiverem relacionamento com o Grupo HCI, observadas as disposições contratuais aplicáveis.

O presente Código tem por objetivo:

- estabelecer princípios e diretrizes de conduta ética e profissional;
- orientar os relacionamentos internos e externos do Grupo HCI;
- fortalecer a cultura de integridade e conformidade;
- prevenir conflitos de interesse, desvios de conduta e práticas ilícitas;
- assegurar que as atividades da organização estejam alinhadas aos seus valores, às normas internas e à legislação aplicável.

1.0 Postura Empresarial

O Grupo HCI orienta sua atuação pela legalidade, integridade, transparência, responsabilidade corporativa e respeito às pessoas, adotando padrões de conduta compatíveis com a ética empresarial, a prevenção de riscos e a sustentabilidade dos negócios.

Todos os colaboradores e terceiros que atuem em nome do Grupo HCI devem exercer suas atividades com honestidade, diligência, profissionalismo, imparcialidade e respeito às normas internas e à legislação vigente, preservando a reputação, a confiança e os interesses legítimos da organização.

1.1 Lei Anticorrupção, Integridade e prevenção à lavagem de dinheiro

O Grupo HCI atua em conformidade com a legislação brasileira e com as normas aplicáveis à ética e à integridade corporativa, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se com a prevenção e o combate à corrupção, à fraude, à lavagem de dinheiro e a quaisquer práticas ilícitas em suas relações com os setores público e privado, no Brasil e no exterior.





O Grupo HCI também observa as legislações e regulamentos aplicáveis ao comércio internacional, incluindo normas relacionadas a importação, exportação, sanções comerciais e controles aduaneiros, comprometendo-se a conduzir suas operações internacionais de forma ética, transparente e em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Esse compromisso se concretiza por meio de ações de prevenção, monitoramento, controle e tratamento de desvios, incluindo a adoção de mecanismos internos de integridade, diligência e conformidade.

É vedado a qualquer colaborador, administrador, representante ou terceiro que atue em nome do Grupo HCI:

- oferecer, prometer, autorizar, conceder, solicitar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente, para obtenção de benefício pessoal ou favorecimento comercial;
- praticar atos que possam caracterizar suborno, fraude, corrupção ou favorecimento indevido em relações com agentes públicos ou privados;
- realizar pagamentos, doações, patrocínios ou concessões de benefícios em desacordo com a legislação, com este Código ou com as normas internas do Grupo HCI;
- omitir, manipular ou registrar incorretamente informações contábeis, financeiras, comerciais ou operacionais;
- utilizar terceiros para praticar, ocultar ou facilitar condutas ilícitas.

O Grupo HCI adota, entre outras, as seguintes diretrizes de integridade:

- manutenção de controles internos e registros adequados;
- avaliação de riscos e verificação de reputação de terceiros, quando aplicável;
- inclusão de cláusulas de integridade e conformidade em contratos, sempre que pertinente;
- análise prévia de brindes, doações, patrocínios e eventuais situações de conflito de interesses;
- disponibilização de Canal de Denúncias independente, seguro e confidencial, acessível ao público interno e externo.

O relacionamento com agentes públicos deve observar, de forma rigorosa, os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, legitimidade e integridade, sendo obrigatória a comunicação prévia de situações que possam caracterizar conflito de interesses, inclusive em casos de parentesco, vínculo pessoal relevante ou relacionamento que possa comprometer a isenção da atuação profissional.

1.2 Relações com os Clientes

O relacionamento com clientes deve ser pautado pela cortesia, respeito, transparência, eficiência e compromisso com a qualidade, buscando compreender suas necessidades e construir relações duradouras, éticas e de confiança mútua.

Todos os negócios, propostas, negociações e atendimentos devem observar as políticas comerciais do Grupo HCI, as normas internas aplicáveis, os compromissos assumidos contratualmente e a legislação vigente.

É vedado oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida a clientes, compradores, representantes ou quaisquer pessoas vinculadas às relações



comerciais, com a finalidade de influenciar decisões ou obter benefício impróprio.

Brindes institucionais poderão ser oferecidos desde que:

- tenham caráter estritamente corporativo ou promocional;
- possuam valor compatível com as práticas internas;
- não influenciem decisões comerciais;
- estejam em conformidade com este Código e com as normas do cliente, quando aplicável.

1.3 Relações com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

O relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais deve ser conduzido com ética, transparência, respeito, imparcialidade e observância aos interesses legítimos do Grupo HCI.

A contratação e a manutenção desses relacionamentos devem basear-se em critérios técnicos, comerciais, operacionais e reputacionais objetivos, vedado qualquer favorecimento indevido, pessoal ou discriminatório.

É proibido a colaboradores e terceiros que atuem em nome do Grupo HCI receber, solicitar, prometer ou conceder vantagens pessoais que possam comprometer a independência, a lisura e a integridade das relações comerciais.

Os fornecedores e prestadores de serviços deverão atuar em conformidade com a legislação vigente, com as exigências contratuais aplicáveis e com os princípios deste Código, que poderá ser disponibilizado para ciência e aceite formal, quando cabível.

1.4 Relações com autoridades, órgãos governamentais, entidades políticas, organizações não governamentais e instituições filantrópicas

O relacionamento com autoridades, agentes públicos, órgãos governamentais, entidades políticas, organizações não governamentais e instituições filantrópicas deve ser conduzido com legalidade, integridade, transparência e adequada formalização.

Qualquer relacionamento dessa natureza deverá observar a legislação aplicável, os procedimentos internos do Grupo HCI e as diretrizes deste Código, especialmente aquelas relacionadas à integridade, prevenção à corrupção e conflito de interesses.

O Grupo HCI não realiza contribuições político-partidárias em nome da organização, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação aplicável e pelas normas internas da empresa.

São proibidas contribuições político-partidárias, diretas ou indiretas, em nome do Grupo HCI, salvo nas hipóteses expressamente permitidas por lei e pelas normas internas da organização.

Doações e patrocínios de caráter social, institucional, educacional, filantrópico ou ambiental deverão ser previamente avaliados e formalmente aprovados, observando-se a legislação, os critérios internos de governança e a verificação de integridade aplicável.



1.5 Relações com a imprensa

O relacionamento do Grupo HCI com veículos de comunicação, jornalistas e demais representantes da imprensa deve ser conduzido com transparência, responsabilidade e alinhamento institucional.

Somente colaboradores formalmente autorizados pela Diretoria ou pela área responsável pela comunicação institucional poderão prestar informações, conceder entrevistas ou representar a empresa perante a imprensa.

Nenhum colaborador está autorizado a divulgar informações estratégicas, técnicas, comerciais ou institucionais do Grupo HCI sem autorização prévia.

Toda comunicação pública deve:

- preservar a imagem, a reputação e os interesses do Grupo HCI;
- respeitar a confidencialidade das informações corporativas;
- observar a legislação vigente e as normas internas da Companhia.

1.6 Comunicação Institucional, Uso da Marca e Redes Sociais

A comunicação institucional do Grupo HCI deve observar as diretrizes internas e preservar a integridade da marca, a confiabilidade das informações divulgadas e a reputação da empresa.

A criação, adaptação ou divulgação de materiais institucionais, incluindo apresentações corporativas, propostas, materiais gráficos, conteúdos digitais ou quaisquer documentos que utilizem a marca ou identidade visual do Grupo HCI, é de responsabilidade exclusiva do Departamento de Marketing.

Não é permitido que colaboradores produzam ou divulguem materiais institucionais sem a validação prévia da área responsável.

O uso da marca, identidade visual e informações institucionais do Grupo HCI deve seguir as diretrizes estabelecidas pela empresa.

Os colaboradores devem utilizar redes sociais com responsabilidade, sendo vedada a divulgação de informações confidenciais, estratégicas ou que possam comprometer a imagem, a segurança ou os interesses comerciais do Grupo HCI.

A divulgação de conteúdos institucionais deve ocorrer exclusivamente por meio dos canais oficiais da empresa ou mediante autorização da área responsável.

1.7 Conflito de interesses

Os colaboradores do Grupo HCI devem atuar com transparência, imparcialidade e responsabilidade, evitando qualquer situação que possa gerar conflito entre interesses pessoais e os interesses da empresa.

Considera-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, financeiros ou familiares possam influenciar — ou aparentar influenciar — decisões profissionais tomadas em nome da organização.



Entre as situações que podem caracterizar conflito de interesses, destacam-se:

- utilizar cargo, função, tempo de trabalho ou recursos da empresa para obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros;
- exercer atividades profissionais externas que prejudiquem a dedicação, a independência ou o desempenho das funções no Grupo HCI;
- participar de decisões ou negociações envolvendo empresas ou pessoas com as quais possua relacionamento pessoal, familiar ou interesse financeiro;
- utilizar ou divulgar informações privilegiadas obtidas em razão de sua função para benefício próprio ou de terceiros.

Sempre que houver dúvida ou identificação de possível conflito de interesses, o colaborador deverá comunicar imediatamente o fato ao Comitê de Ética, que avaliará a situação e adotará as medidas necessárias para preservar a integridade do processo decisório.

1.8 Confidencialidade e Segurança da Informação

O Grupo HCI mantém o compromisso de proteger as informações sob sua responsabilidade, assegurando sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, em conformidade com as normas internas de segurança da informação e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Devem ser tratadas como confidenciais todas as informações estratégicas ou sensíveis da empresa, incluindo dados técnicos, comerciais, financeiros, operacionais, contratuais ou pessoais, bem como informações de clientes, fornecedores e parceiros.

Essas informações não devem ser divulgadas ou compartilhadas com terceiros sem autorização formal da empresa ou sem obrigação legal.

Todos os colaboradores e terceiros devem observar boas práticas de segurança da informação, incluindo:

- uso responsável dos sistemas e recursos tecnológicos corporativos;
- proteção de senhas e credenciais de acesso;
- proibição de instalação de softwares não autorizados;
- cuidado na divulgação de informações em ambientes públicos, redes sociais ou meios digitais;
- comunicação imediata de incidentes ou suspeitas de violação de segurança.

Os colaboradores e terceiros assinam Termo de Confidencialidade no início de seu vínculo com a empresa, permanecendo obrigados a preservar o sigilo das informações mesmo após o encerramento da relação profissional.

1.9 Patrimônio da Companhia

Todos os colaboradores têm o dever de proteger, preservar e utilizar de forma responsável o patrimônio físico e intelectual do Grupo HCI.



O patrimônio da empresa inclui, entre outros:

- instalações e equipamentos;
- veículos e ferramentas de trabalho;

- sistemas, tecnologias e recursos de informação;
- documentos, dados e informações estratégicas;
- marca, reputação e propriedade intelectual.

Esses recursos devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e de acordo com as normas internas da empresa, sendo vedada sua utilização para obtenção de vantagens pessoais ou para qualquer finalidade não autorizada.

1.10 Responsabilidade individual

Todos os colaboradores são responsáveis por cumprir e fazer cumprir este Código de Ética, Conduta e Programa de Integridade.

Espera-se que cada colaborador:

- desempenhe suas funções com honestidade, diligência, profissionalismo e integridade;
- respeite as leis, normas internas e políticas da empresa;
- trate colegas, parceiros e terceiros com respeito, profissionalismo e cordialidade;
- utilize adequadamente os recursos disponibilizados pela empresa;
- evite qualquer comportamento que possa comprometer a reputação ou os interesses do Grupo HCI.

O compromisso com a ética e a integridade deve orientar todas as decisões e atitudes no ambiente de trabalho.

1.11 Cumprimento da legislação

O Grupo HCI exige que todos os colaboradores atuem em conformidade com a legislação aplicável às suas atividades, incluindo normas relacionadas ao comércio exterior quando aplicável, e com as normas internas da empresa.

A prática de atos ilícitos, como fraude, corrupção, suborno, falsificação de documentos, importação ou exportação ilegal de bens, uso ou tráfico de drogas ilícitas ou qualquer outra atividade contrária à lei, é estritamente proibida.

Colaboradores envolvidos em investigações ou processos legais que possam impactar suas funções deverão comunicar a situação à empresa, para que sejam avaliadas as medidas apropriadas.

Nenhum colaborador deve utilizar sua posição ou relacionamento institucional para interferir indevidamente em investigações internas ou externas conduzidas por autoridades ou pela própria empresa.

Caso um colaborador seja orientado a praticar qualquer ato ilegal ou contrário a este Código, deverá comunicar imediatamente o fato por meio do Canal de Denúncias.





1.12 Relacionamento entre parentes e prevenção de nepotismo

O Grupo HCI reconhece que a presença de parentes no ambiente de trabalho pode gerar potenciais conflitos de interesse ou situações de favorecimento indevido.

Por esse motivo, os colaboradores devem declarar à área de Recursos Humanos qualquer relação de parentesco com outros colaboradores ou candidatos a vagas na empresa.

Não é permitido que colaboradores mantenham relação de subordinação hierárquica direta com parentes ou atuem em funções que possam comprometer a imparcialidade de processos de controle, avaliação ou tomada de decisão, exceto com o aval do Conselho Administrativo.

Quando identificada situação de parentesco que possa gerar risco de conflito de interesses, a empresa poderá adotar medidas de adequação organizacional, incluindo remanejamento de funções ou áreas.

1.13 Utilização de veículos da empresa

Os veículos pertencentes ao Grupo HCI devem ser utilizados exclusivamente por colaboradores, devidamente cadastrados e com análise aprovada pelo departamento Administrativo e de acordo com as normas internas da empresa.

Os colaboradores autorizados a conduzir veículos da empresa devem:

- possuir habilitação válida e adequada à categoria do veículo;
- cumprir as normas de trânsito e de segurança;
- utilizar os veículos apenas para atividades relacionadas ao trabalho;
- zelar pela conservação e utilização responsável dos veículos.

É proibido conduzir veículos da empresa sob efeito de álcool, drogas ou qualquer substância que comprometa a capacidade de direção.

O transporte de pessoas não autorizadas em veículos da empresa somente será permitido quando houver autorização formal.

2.0 Direitos Humanos

O Grupo HCI respeita e promove os direitos humanos em todas as suas operações e relações de trabalho, em conformidade com a legislação brasileira e com princípios reconhecidos internacionalmente.

A empresa repudia qualquer forma de violação aos direitos humanos, incluindo trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação, assédio ou qualquer prática que comprometa a dignidade das pessoas.

As relações de trabalho devem ser pautadas pelo respeito, pela igualdade de oportunidades, pela integridade e pela valorização das pessoas.



2.1 Trabalho Infantil e Trabalho forçado

O Grupo HCI não admite trabalho infantil, trabalho forçado ou qualquer forma de exploração laboral.

A contratação de menores de idade somente é permitida nas condições previstas em lei, como programas de aprendizagem ou estágio, sempre em atividades compatíveis com sua idade e livres de riscos.

A empresa também não admite práticas que restrinjam a liberdade dos trabalhadores, incluindo retenção de documentos pessoais, cobrança de taxas para contratação ou qualquer forma de coerção.

2.2 Práticas disciplinares

O Grupo HCI não tolera qualquer forma de violência, punição corporal, coerção física ou psicológica, tratamento abusivo ou linguagem ofensiva no ambiente de trabalho.

As relações profissionais devem ser conduzidas com respeito, profissionalismo, colaboração e integridade, promovendo um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo.

2.3 Liberdade de associação e negociação coletiva

O Grupo HCI respeita o direito dos colaboradores de se associarem livremente a sindicatos ou entidades representativas, conforme previsto na legislação.

A empresa compromete-se a manter relações respeitadas e transparentes com representantes sindicais, observando os acordos coletivos e as normas trabalhistas aplicáveis.

2.4 Diversidade, equidade e inclusão

O Grupo HCI valoriza a diversidade e promove a equidade e a inclusão em todas as suas relações de trabalho.

A empresa acredita que ambientes diversos e inclusivos contribuem para a inovação, para a melhoria contínua e para o fortalecimento da cultura organizacional.

As decisões relacionadas à contratação, desenvolvimento, promoção, remuneração e desligamento devem basear-se exclusivamente em critérios profissionais, como qualificação, desempenho, experiência e competências.

Não são admitidas práticas discriminatórias ou qualquer forma de tratamento desigual com base em gênero, raça, etnia, idade, deficiência, religião, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade ou qualquer outra característica pessoal.

2.4.1 Igualdade de Oportunidades

O Grupo HCI assegura igualdade de oportunidades em todos os processos relacionados à gestão de pessoas, incluindo recrutamento, desenvolvimento profissional, promoção e acesso a treinamentos.



Todos os colaboradores devem ser avaliados de forma justa e imparcial, com base em critérios objetivos e alinhados às necessidades da organização.

2.4.2 Inclusão e Valorização da Diversidade

A empresa incentiva um ambiente de trabalho inclusivo, no qual as diferenças sejam respeitadas e valorizadas.

A diversidade de origens, experiências e perspectivas é reconhecida como um fator importante para o desenvolvimento das equipes e para a geração de soluções inovadoras.

2.4.3 Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência

O Grupo HCI busca promover condições adequadas para a inclusão de pessoas com deficiência, por meio de adaptações razoáveis e do cumprimento da legislação aplicável, assegurando igualdade de oportunidades no ambiente de trabalho.

2.4.4 Compromisso com Direitos Humanos

As práticas do Grupo HCI estão alinhadas aos princípios reconhecidos internacionalmente relacionados aos direitos humanos e ao trabalho digno, incluindo:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU);
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Legislação brasileira aplicável às relações de trabalho e combate à discriminação.

2.5 Saúde e Segurança do Trabalho

A saúde e a segurança das pessoas são prioridades para o Grupo HCI.

Todos os colaboradores devem cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir os procedimentos estabelecidos para suas atividades.

A empresa mantém programas de prevenção de riscos, treinamentos obrigatórios e iniciativas voltadas à promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

O consumo de álcool ou drogas ilícitas durante o trabalho é proibido.

2.5.1 Segurança e Integridade das Pessoas

Os colaboradores devem sempre priorizar sua própria segurança e a segurança de seus colegas no exercício de suas atividades.

Qualquer situação de ameaça, agressão, obstrução ou comportamento que coloque em risco a integridade física ou emocional de um colaborador deve ser comunicada imediatamente à liderança ou aos responsáveis pela área, tão logo seja seguro fazê-lo.



3.0 Responsabilidade social e relacionamento com a comunidade

O Grupo HCI busca manter relações responsáveis, transparentes e respeitadas com as comunidades nas quais atua.

Os colaboradores devem agir de forma ética e colaborativa no relacionamento com a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional, ambiental e cultural das regiões onde a empresa está presente.

O Grupo HCI incentiva iniciativas que promovam benefícios duradouros para a comunidade, incluindo ações de voluntariado, programas de conscientização ambiental e parcerias com instituições locais, sempre conduzidas de forma responsável e alinhadas aos valores da organização.

4.0 Responsabilidade Ambiental

O respeito ao meio ambiente é um princípio fundamental das atividades do Grupo HCI.

Todos os colaboradores devem atuar com responsabilidade socioambiental no exercício de suas funções, contribuindo para a prevenção de impactos ambientais e para o uso consciente dos recursos naturais.

O Grupo HCI cumpre rigorosamente a legislação ambiental aplicável às suas operações, incluindo, entre outras, a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assegurando também que suas atividades sejam conduzidas em conformidade com as licenças ambientais aplicáveis e com as exigências dos órgãos reguladores competentes.

Além do cumprimento legal, a empresa busca continuamente aprimorar suas práticas ambientais por meio de iniciativas como:

- gestão adequada de resíduos;
- uso racional de água e energia;
- prevenção da poluição e redução de impactos ambientais;
- conscientização ambiental de colaboradores e parceiros.

Essas práticas reforçam o compromisso do Grupo HCI com o desenvolvimento sustentável e com a integração entre crescimento econômico, proteção ambiental e responsabilidade social.

5. Gestão, divulgação e cumprimento do código

O Grupo HCI assegura a ampla divulgação e o cumprimento deste Código de Ética, Conduta e Programa de Integridade em todas as suas unidades.

Cabe à liderança promover a compreensão e a aplicação dos princípios aqui estabelecidos, incentivando uma cultura organizacional baseada na ética, na integridade e no respeito às normas internas e à legislação vigente.

Este Código deve ser apresentado a todos os colaboradores, prestadores de serviço e parceiros relevantes, permanecendo disponível nos canais institucionais da empresa para consulta





permanente. A ciência do conteúdo deste Código deverá ser formalizada por meio de aceite expresso (por assinatura, formulário eletrônico ou registro em sistema) de modo a comprovar que o documento foi efetivamente comunicado a cada colaborador. O registro de aceite deverá ser arquivado pela área de Recursos Humanos.

O Código de Ética, Conduta e Programa de Integridade será revisado periodicamente, ou sempre que necessário, sob responsabilidade do Comitê de Ética, considerando atualizações legais, regulatórias ou estratégicas do Grupo HCI.

Compete também ao Comitê de Ética promover ações de comunicação, conscientização e treinamento sobre os princípios e diretrizes estabelecidos neste Código.

5.1 Violações ao código

Constituem violações a este Código, entre outras situações:

- descumprir as regras estabelecidas neste documento ou em outras políticas internas da empresa;
- violar a legislação aplicável às atividades do Grupo HCI;
- omitir-se diante de irregularidades ou deixar de reportar situações que possam representar infrações às normas internas ou à legislação;
- manipular, fraudar ou ocultar informações;
- utilizar indevidamente ativos, informações ou recursos da empresa.

As violações a este Código poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares, orientadas pelo princípio da proporcionalidade entre a conduta e a sanção, conforme a seguinte escala referencial: (i) advertência, para condutas de menor gravidade ou de caráter pontual; (ii) suspensão, para condutas de média gravidade ou reincidentes; (iii) desligamento por justa causa, para condutas graves, dolosas ou que causem prejuízo relevante à empresa, a colaboradores ou a terceiros. A graduação será avaliada caso a caso, considerando as circunstâncias, a intencionalidade e o impacto da conduta, observadas as normas internas e a legislação trabalhista aplicável.

As denúncias ou relatos de possíveis irregularidades devem ser encaminhados por meio dos canais oficiais de comunicação da empresa, conforme descrito no item 6. Canal de Denúncias.

Todos os colaboradores têm o dever de conhecer, compreender e cumprir as diretrizes estabelecidas neste Código.

6. Canal de Denúncias

O Grupo HCI disponibiliza um Canal de Ética independente, confidencial e seguro para o registro de denúncias ou relatos de situações que possam representar violações a este Código, às políticas internas ou à legislação aplicável.

Todas as denúncias devem ser formalizadas por meio do Canal de Ética do Grupo HCI, sendo este o meio oficial para registro, tratamento e acompanhamento das manifestações.

Caso colaboradores, gestores, lideranças ou áreas como Recursos Humanos recebam relatos de possíveis irregularidades por outros meios, tais como e-mail, comunicação verbal ou



aplicativos de mensagens, deverão orientar o denunciante a formalizar a manifestação por meio do Canal de Ética. Sem prejuízo dessa orientação, a área ou pessoa que tiver recebido o relato deverá, conforme a natureza e a gravidade da situação, comunicar imediatamente o fato ao Comitê de Ética ou promover o registro interno da ocorrência para o adequado encaminhamento e tratamento do caso.

A ausência de formalização direta pelo denunciante não impedirá a adoção das providências internas cabíveis, especialmente quando o relato envolver assédio, discriminação, violência, represália, fraude ou qualquer situação com potencial de gerar risco jurídico, reputacional ou à integridade das pessoas.

O canal pode ser utilizado por colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais ou qualquer parte interessada.

Podem ser reportadas situações como, entre outras:

- violação ao Código de Ética e às políticas internas da empresa;
- assédio moral ou sexual;
- discriminação ou preconceito;
- conflito de interesses;
- fraude, furto ou corrupção;
- uso indevido de recursos da empresa;
- violação da confidencialidade ou da segurança das informações;
- descumprimento deliberado da legislação aplicável às atividades da empresa.

Reclamações ou insatisfações relacionadas exclusivamente a rotinas administrativas ou processos internos devem ser tratadas pelos canais internos apropriados.

O Canal de Ética permite o registro de manifestações de forma identificada ou anônima, sendo garantida a confidencialidade das informações e a proteção contra qualquer forma de retaliação. O Grupo HCI não tolera qualquer forma de retaliação, represália ou tratamento prejudicial contra colaboradores ou terceiros que realizem denúncias de boa-fé ou que colaborem com processos de investigação. Qualquer tentativa de retaliação será considerada violação grave às normas internas, sujeitando o responsável às medidas disciplinares cabíveis.

As denúncias podem ser realizadas por meio dos seguintes canais:

Portal: <https://www.canalintegro.com.br/grupohci>

Telefone: 0800 580 3397

Atendimento gratuito de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. O canal digital permanece disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Todas as manifestações recebidas são registradas e encaminhadas ao Comitê de Ética, responsável pela análise e condução das apurações, quando aplicável, de acordo com o Procedimento HCI-PR-CERH-01.

Caso seja confirmada a violação deste Código, poderão ser aplicadas medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta, conforme as normas internas da empresa e a legislação vigente.

Quando aplicável, a empresa poderá cooperar com autoridades públicas e órgãos reguladores.



7.0 Encerramento e Declaração de Compromisso

Este Código de Ética e Programa de Integridade reflete os princípios que orientam a conduta do Grupo HCI e de todos os seus colaboradores, parceiros e prestadores de serviço.

A prática constante desses valores fortalece a confiança, a transparência e o respeito nas relações, assegurando a continuidade de um ambiente de trabalho ético, seguro e sustentável.

Cumprir este Código é um compromisso individual e coletivo, essencial para a consolidação da cultura de integridade que norteia o Grupo HCI e sustenta sua reputação diante da sociedade, de seus clientes e de seus parceiros.

Guarulhos, 20 de março de 2026.

Marcos Aparecido Alves de Lima
CEO – HCI GROUP

